



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 31

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2019	000619	0 Ordinario	202 339039	1.975,00		1.975,00

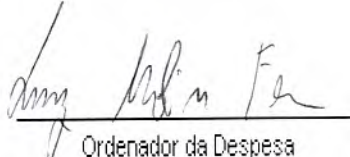
Total a Pagar: 1.975,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 1.975,00
um mil novecentos e setenta e cinco reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...

NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR ME





Ordenador da Despesa
Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente

Data ____/____/____

Credor

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

<p>NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR RUA ERWIN SCHINDLER, 265 CEP: 86818-000 - Bairro: DIST PIRAPO Município: APUCARANA - PR E-mail: NILTON_FORNACIARI@HOTMAIL.COM Fone: (43) 0000-0000</p> <p>CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 17.419.503/0001-07 8.846.110-0 18008</p>		Número da NFS-e <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">201900000000183</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center; font-weight: bold;">23/10/2019</td> <td style="text-align: center; font-weight: bold;">170a7af8a</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	23/10/2019	170a7af8a
Data do Serviço	Código Verificador					
23/10/2019	170a7af8a					


 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal</p>	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	23/10/2019	Exigível	APUCARANA/PR

TOMADOR DO SERVIÇO			Município de Prestação do Serviço		
Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA			APUCARANA/PR		
Endereço PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0					
Cidade APUCARANA	UF PR	Fone (43) 0000-0000			
Bairro SEDE CENTRO		CEP 86800-235			
CNPJ / CPF 78.299.815/0001-00	Inscrição Municipal 12602	Inscrição Estadual			
E-mail sem@email.com					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail	Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS CONECTADOS À REDE, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE CUSTO OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE (SFCR) CAPAZ DE SUPRIR TODA DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE GERAÇÃO ON-LINE, QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ANEEL, INMETRO E COPEL E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES PARA ACESSO A MICRO GERAÇÃO DISTRIBUIDA E A ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. dados de conta //// Banco do Brasil - A.G.0355-7 / C.C. 68024-9 NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR CNPJ.17.419.503/0001-07 ////	1.975,00	2,50	0,00	Não

Código do Serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		Código NBS *****	
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 1.975,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00
Valor Total da NFS-e 1.975,00		Valor Liquido da NFS-e 1.975,00	

Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$64,98; Est: R\$0,00; Fed: R\$265,64; Total Aprox: R\$330,62. Fonte: IBPT.	
---	---

Consulta realizada em 23/10/2019 às 08:52:49.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. _____ Data Identificação e assinatura do receptor	Número da NFS-e 201900000000183 Competência 23/10/2019 Cód. Verificação NFS-e 170a7af8a	Número de Controle do Município
--	--	---------------------------------

Consulta realizada em 23/10/2019 às 08:52:49.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000619/2019	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS
 Desdobramento 3390390500 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

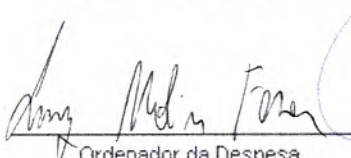

Credor 00649 NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR ME
 Endereço RU ERWIN SCHINDLER 265 PIRAPO
 CNPJ/CPF 17.419.503/0001-07 Fone (43) 9-9174-4863 Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Limite	Número 16	Solicitação	Contrato 27	Emissão 14/10/19	Vencimento 31/10/19
----------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 1.366.353,73	Saldo Anterior 314.167,01	Valor do Empenho 3.950,00	Saldo Atual 310.217,01
------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR EMPENHO AO CREDOR ACIMA REF CONTRATO DE LICITACAO No 27/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 18/2019, DISPENSA No 16/2019 COM SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA POR MODULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS, CONECTADOS A REDE PARA SUPRIR A DEMANDA DE EMERGIA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA COND EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO EM 15/10/2019 -EDICAO 8.606 PAG. C-3 EM JORNAL TRIBUNA DO NORTE E DOSC ANEXOS.	3.950,00	3.950,00

Local da Entrega	Valor Líquido	3.950,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Ordenador da Despesa Luciano Augusto Molina Ferreira Presidente	 Contador Jocielle Gonzela CRC 061008/O PR
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (tres mil novecentos e cinquenta reais*
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 18/2019
Dispensa de Licitação nº 16/2019
CONTRATO nº 27/2019

MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENERGIA ELÉTRICA POR MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Luciano Augusto Molina Ferreira**, brasileiro, casado, residente à Rua Galdino Gluck Junior, nº 320, apto 102, centro, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.284.552-3 SSP/PR, CPF nº 551.113.279-91, e de outro lado a empresa **NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914**, situada à Rua Erwin Schindler, 265, CEP 86818-000, Pirapó, nesta cidade, inscrito no CPF nº 057.859.349-14 e RG nº 8.846.110-0, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da **CONTRATANTE**.

3.3 O **CONTRATADO** compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa/profissional vencedora serão efetivados na apresentação dos documentos para ser incluso como objeto para o procedimento licitatório respectivo ao projeto e mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens/serviços deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos.

5.2 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência e verificação das respectivas especificações pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles serviços que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do **CONTRATADO:**

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço, exceto a guia de Responsabilidade Técnica ficarão por conta do contratado.

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta do CONTRATADO e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se o CONTRATADO transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

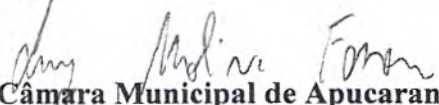
8.4 Se o fornecimento dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

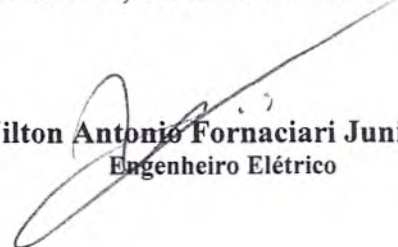
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 11 DE OUTUBRO DE 2019.


Câmara Municipal de Apucarana
Luciano Augusto Molina Ferreira


Nilton Antonio Fornaciari Junior
Engenheiro Elétrico

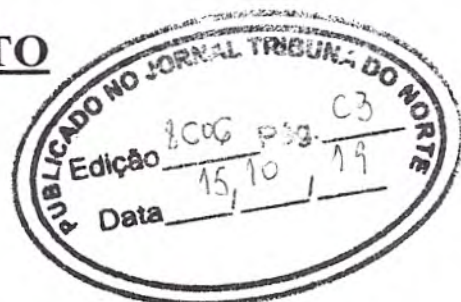


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
DISPENSA Nº 16/2019
CONTRATO Nº 27/2019



CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA (O): NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a elaboração do projeto de geração de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, conectados à rede para suprir a demanda de energia da Câmara Municipal de Apucarana.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Após conclusão dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Apucarana, 11 de outubro de 2019.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE



FOTO: DIVULGAÇÃO



> Educação PÁG. A5

Conjunto San Raphael ganha novo CMEI em Arapongas

Uma das obras mais esperadas pela população do bairro e adjacências, o CMEI abriu as portas neste final de semana. Como parte da comemoração pelos 72 anos da cidade, prefeito Sérgio Onofre inaugurou prédio junto à família da professora Maria Hilda Santiago Grassano, homenageada com o nome da unidade.

> Câmara

Vereadores aprovam criação da Procuradoria da Mulher

Legislativo de Apucarana votou a favor da criação do órgão, que elevará atuar no combate à violência e à discriminação contra as mulheres, além de fomentar o debate por políticas públicas voltadas a ela. Proposta precisa ainda ser aprovada em mais duas votações.

POLÍTICA/PÁG. A3

Apucarana inicia reforma do Parque da Raposa

Prefeitura quer transformar área, criada primeiramente como unidade de conservação, em espaço de lazer. Calçadas e parques infantis e paisagismo já estão sendo implantados

CIDADES/PÁG. A4

Rio Bom implanta rede de atenção do Governo

CIDADES/PÁG. A6

Ivaiporã recebe dois novos médicos para atenção básica

CIDADES/PÁG. A6

Shows em Arapongas superam expectativas

CIDADES/PÁG. A7

CIDADES/PÁG. A7



IDOSOS CONECTADOS EM APUCARANA

Prefeitura inicia curso de informática para a terceira idade como forma de inclusão e melhora na qualidade de vida da população mais experiente da cidade. Ao todo, cerca de 30 alunos com mais de 60 anos estão matriculados. Medida faz parte do programa municipal Viver 80, com foco no bem-estar dos idosos.

FOTO: DIVULGAÇÃO

ESPORTES

Carille volta a criticar elenco do Corinthians

Treinador alvinegro lamenta falta de contratações do clube, que perdeu no final de semana para o rival São Paulo, no Morumbi, SC. >

Apucarananenses são destaque em corrida PÁG. A8

FOTO: DIVULGAÇÃO



> Pecuária PÁG. A6

PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA

O governador Ratinho Junior anunciou hoje, juntamente com a ministra da Agricultura, Tereza Cristina, a suspensão da vacinação contra a febre aftosa. Veterinário da Adapar e economista acreditam que o impacto deva ser positivo para a criação de gado no Estado.

COTAÇÕES

Dólar Compra	R\$4,1270	Euro Compra	R\$4,5486
Venda	R\$4,1280	Venda	R\$4,5509

EDITORIAL

Atenção psicológica
Oferecer um suporte psicológico aos alunos da rede de educação é fundamental. Neste sentido, Apucarana tem sido referência através da atuação do EAPHE, centro especializado no apoio a alunos que necessitam de alguma atenção especial. apucarana@p1c2z.com.br

TEMPO EM APUCARANA

17°C	Parcialmente Nublado
32°C	

SERVIÇOS

Confira opinião, letters e colúmbio PÁG. A2



EDITAL Nº 003/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

SIMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA COM ART. EXPOSITORES METALICOS LIBRE - Licença pública que irá regular o L.P.E. a Licença Simplificada para fabricação de móveis com produção em massa...

SIMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACAO DA LICENÇA DE OPERACAO CARABE RE ALIMENTOS S.A. - Licença pública que regulará o L.P.E. a Renovação de Licença de Operação para Indústria de Processamento de Leite...

TERMO DE HOMOLOGACAO, ADJUDICACAO E RATIFICACAO - Declara o resultado de licitação e a adjudicação de bens para aquisição de materiais de limpeza...

Table with columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Lists items for cleaning services.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAUAGAS - Estado do Paraná. EXTRATOS DE ATOS ORÇÁRIOS. Decreto nº 446/19 de 08 de setembro de 2019. Decreto nº 447/19 de 08 de setembro de 2019...

SIMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA - BIOROT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. - Licença pública que regulará o L.P.E. a Licença Prévia para fabricação de Aditivos e Fertilizantes...

ATA DA ABREJA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - ANEXO ERRATA E ALTERAÇÃO DE DADOS - Edital de Licitação para aquisição de materiais e equipamentos...

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - EXTRATO DE CONTRATO - Contrato de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

Table with columns: DATA, VALOR, DESCRICAO. Lists contract items and values.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

ATA DA ABREJA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - ANEXO ERRATA E ALTERAÇÃO DE DADOS - Edital de Licitação para aquisição de materiais e equipamentos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

ATA DA ABREJA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - ANEXO ERRATA E ALTERAÇÃO DE DADOS - Edital de Licitação para aquisição de materiais e equipamentos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

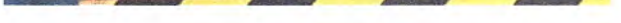
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

ATA DA ABREJA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA - ANEXO ERRATA E ALTERAÇÃO DE DADOS - Edital de Licitação para aquisição de materiais e equipamentos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA - Edital de Licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos...





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 18/2019

Dispensa de licitação 16/2019

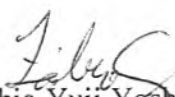
A justificativa, em análise prévia, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Presente três orçamentos dentro do processo em igualdade de condições e escolhido o melhor preço a administração pública.


Na contratação da prestação do serviço de engenharia, para elaboração do projeto de energia elétrica por módulos solares fotovoltaicos, observado que o serviço é com valor diminuto e dada a eventualidade do serviço, reconhece a possibilidade da dispensa. Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atendo os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame e elaboração

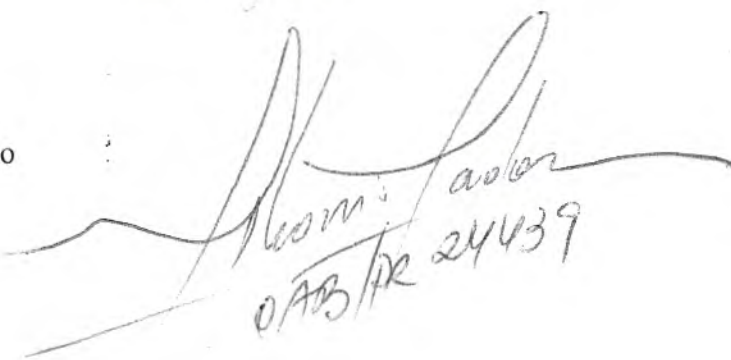
É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 09 de Outubro de 2019.


Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57.491


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985


Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
OAB/PR 45.985

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.419.503/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR 05785934914		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NC ENGENHARIA & AUTOMACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV Erwin Schindle	NÚMERO 265	COMPLEMENTO
CEP 86.818-000	BAIRRO/DISTRITO Pirapo	MUNICÍPIO APUCARANA
UF PR	TELEFONE (43) 9174-4863	ENDEREÇO ELETRÔNICO nilton_fornaciari@hotmail.com
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2019 às 15:37:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

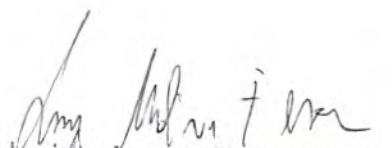
Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0379 / 006 / 00000001-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAM MUN DE APUCARANA
CPF/CNPJ:	78.299.815/0001-00

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0355 / 00000068024-9
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR
CPF/CNPJ:	17.419.503/0001-07
Valor:	R\$ 1.975,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NILTON ANTONIO FORNACIARI
Histórico:	NILTON ANTONIO FORNACIARI JUNIOR

Data / Hora da operação:	24/10/2019 16:06:59
---------------------------------	---------------------

Código da operação:	00187987
Chave de segurança:	GU0QWZWXGUNU06CA

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Luciano Augusto Molina Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana


Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA